



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO N° 02/2025

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ÉTICA E
DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CORDIERO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes, aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Cordeiro, ficando assim constituída:

MEMBROS EFETIVOS:

**PRESIDENTE: JUAREZ MONTECHIARI FOLLY
RELATORA: SUELLEN FERNANDES DE PAIVA
MEMBRO: MÁRCIO PIMENTEL DUARTE**

MEMBROS SUPLENTES:

**1º SUPLENTE: WASHINGTON DA SILVA VIANNA
2º SUPLENTE: LUIZ GUSTAVO PINTO DA SILVA
3º SUPLENTE: RONALDO DE SOUZA ROSA**

Art. 2º - A presente Comissão terá o prazo de validade de 2 (dois) anos a partir da publicação, na forma do art. 7º da Resolução nº 011/2013.



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 20 de fevereiro de 2025.

**Anísio Coelho Costa
Presidente**

Autoria: Mesa Diretora